



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2022

Dispõe sobre delegação de competência à *Comissão de Pós-Graduação (CPG)* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP para atuar como instância de análise de mérito de convênios e contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero com **objeto preponderante de Pós-Graduação**.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, com fundamento na Resolução nº 6966, de 21.10.2014, Deliberação COP nº 8/2014 e Resolução CoPGr nº 8125, de 30.08.2021, considerando o que dispõe o artigo 20, parágrafo único, da Lei 10.177, de 30.12.1998, e considerando a necessidade de conferir máxima eficiência, mantida a qualidade da análise, ao processo de aprovação de convênios, contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero, objeto de sua 647ª sessão ordinária, realizada em 31.03.2022, baixa a seguinte

Deliberação:

Artigo 1º - Fica delegada à *Comissão de Pós-Graduação (CPG)* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, deliberar sobre o mérito de convênios e contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada e outros ajustes do gênero com objeto preponderante de Pós-Graduação, e seus respectivos termos aditivos.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01º de abril de 2022.



Prof.ª Dra. Ana Lucia Duarte Lanna

Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W47N-LWFF-HLKN-KQNE no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Ana Lucia Duarte Lanna

Nº USP: 60220

Data: 01/04/2022 08:45